

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

Histórico de Revisões

Versão:	Data Aprovação:	Histórico:
01	20/04/2017	Elaboração do Documento. Esta política substitui a antiga PLT_007 Gestão de Riscos Corporativos.
02	20/02/2018	Alteração do título de "Gerenciamento integrado de riscos corporativos, controles internos e <i>compliance</i> " para "Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos"; Atualização de todo conteúdo da política em consonância com as atuais práticas da Cielo.
03	19/02/2020	Inclusão da Servinet Serviços Ltda, Aliança Pagamentos e Participações Ltda e Stelo S.A na abrangência desta Política. Inclusão das diretrizes 1.4 de controles internos, 3.5 e 3.6 de risco operacional, 5.1 e 5.2 de risco estratégico, 6.1 e 6.2 de risco de reputação. Inclusão do item 8 sobre risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e do item 9 sobre o risco de conformidade. Revisão textual das diretrizes 1.1, 1.3, 1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1, 3.5, 3.6, 4.1, 4.2, 5.6 e 6.4. Revisão do item responsabilidades.
04	25/02/2021	Ajustes redacionais nos itens: Objetivo (I), Abrangência (II), Diretrizes (III), Responsabilidades (V), Documentação Complementar (VI) e Conceitos e Siglas (VII). Ajustes relevantes nos itens: Diretrizes (III): Inclusão da diretriz 1 sobre a gestão do apetite a riscos; junção dos riscos não financeiros na diretriz 4; junção das diretrizes e responsabilidades presentes na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito, Liquidez e Mercado. Responsabilidades (V): inclusão novas responsabilidades para a Diretoria de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança. Documentação Complementar (VI): Inclusão da Política Anticorrupção e remoção da Política de Gerenciamento de Riscos de Crédito, Liquidez e Mercado. Conceitos e Siglas (VII): Inclusão das definições: comitê de riscos; riscos não financeiros; default; plano de contingência de liquidez; reserva financeira; riscos e oportunidades emergentes; risco de crédito, risco de liquidez; risco de mercado; sistema de controles; sociedades coligadas; sociedades controladas; subcredenciador; e, vendas diferidas.
05	08/04/2022	Atualização dos itens: I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 1, 1.2, 1.3, 2, 2.1, 2.2, 3, 3.1, 3.2, 3.3, 4, 4.1, 5.6, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 7.4, 8.8, 10.1, 11.1, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades, VII. Documentação Complementar, VIII. Conceitos e Siglas e IX. Disposições Gerais
06	29/03/2023	Atualização dos itens: I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 1.1, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.6, 6.1, 6.5, 6.6, 6.8, 7.1, 7.4, 8.1, 8.4, 8.5, 8.8, 9.1, 13, 13.1, 14, 14.1, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades, VII. Documentação Complementar e VIII. Conceitos e Siglas.
07	27/03/2024	Reordenação dos tópicos do item III. Diretrizes e atualização dos itens: II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 1.1, 1.3, 1.5, 2, 2.1, 3.2, 3.5, 4.2, 4.3, 5.6, 7.3, 7.4, 9.1.1, 16, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades, VII. Documentação Complementar e VIII. Conceitos e Siglas.

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS		Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança		Versão	09
08	26/03/2025	Atualização dos itens: II. Abrangência, III. Diretrizes subitens: 1; 1.1; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.12; 2.15; 2.16; 4; 4.3; 4.7; 4.9 e 4.11, V. Responsabilidades, VI. Documentação Complementar e VIII. Conceitos e Siglas.		
09	27/03/2026	Atualização dos itens: Diretrizes subitens: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.6; 2.9; 4.1; 4.2; 4.3; 4.5; 4.6; 5 e 5.1, IV. Gestão de Consequências, V. Responsabilidades e VI. Documentação Complementar.		

Índice

I.	Objetivo	2
II.	Abrangência.....	2
III.	Diretrizes.....	3
1.	Missão.....	3
2.	Sobre a gestão corporativa de riscos, a Companhia:	3
3.	Sobre a gestão dos Controles Internos, a Companhia:.....	4
4.	Sobre a gestão dos riscos financeiros, a Companhia:.....	5
5.	Sobre a gestão de Riscos de Capital, a Companhia:	6
IV.	Gestão de Consequências	6
V.	Responsabilidades	6
VI.	Documentação Complementar.....	11
VII.	Disposições Gerais	12

I. Objetivo

Estabelecer as principais diretrizes relacionadas ao gerenciamento de riscos corporativos e aos controles internos, em atendimento às regulamentações aplicáveis e boas práticas de mercado, com vistas à proteção e perpetuação dos negócios e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

II. Abrangência

Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (“Administradores”); membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal; colaboradores, incluindo terceirizados, estagiários e jovens aprendizes (“Colaboradores”) das empresas Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (“Cielo”), Servinet Serviços Ltda. (“Servinet”), Aliança Pagamentos e Participações Ltda (“Aliança”) e Stelo S.A. (“Stelo”), doravante denominadas, em conjunto, “Companhia”.

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

Todas as Sociedades Controladas da Companhia devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulatórios a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Companhia que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulatórios a que estão sujeitas.

III. Diretrizes

1. Missão

- 1.1. Promover uma gestão de riscos contínua, integrada ao negócio, inovadora, consultiva e orientada a dados, com atuação preventiva para subsidiar a Companhia com informações precisas e tempestivas a fim de antecipar desafios e potencializar oportunidades, visando assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos e contribuir para a perenidade e crescimento sustentável do negócio.

2. Sobre a gestão corporativa de riscos, a Companhia:

- 2.1. Possui diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e capital eleito pelo Conselho de Administração.
- 2.2. Possui uma metodologia interna baseada em modelos e guias de boas práticas de mercado ("metodologia") que fornece subsídios para (a) identificar, (b) avaliar, (c) priorizar, (d) responder, e (e) monitorar e reportar às instâncias de Governança de Gestão de Riscos da Companhia os riscos e oportunidades aos quais a Companhia está exposta, para fins informativos ou deliberativos, conforme o caso.
- 2.3. Revisa, à luz das mudanças na estratégia corporativa, a Declaração de Apetite a Riscos, incluindo as métricas utilizadas para os limites estabelecidos, assim como monitora e reporta os indicadores de apetite e tolerância a riscos às instâncias da Governança de Gestão de Riscos.
- 2.4. Monitora o nível de suficiência do seu capital regulatório conforme regulamentação vigente.
- 2.5. Avalia, gerencia e monitora o risco decorrente de serviços terceirizados de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem relevantes, para seu funcionamento regular, conforme os normativos específicos sobre o tema.
- 2.6. Realiza a gestão dos riscos e oportunidades Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), incluindo os fatores associados às mudanças climáticas e aos direitos humanos.
- 2.7. Aplica a metodologia de gestão de riscos sobre os aspectos e impactos sociais, ambientais e climáticos de seus processos, operações, produtos e serviços, cujo impacto atinja os diferentes *stakeholders* em seu ambiente de valor.

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

- 2.8. Possui processo para identificar e avaliar riscos em produtos e serviços, bem como a necessidade de implantação de controles mínimos para seu funcionamento adequado.
- 2.9. Mantém a estrutura de governança corporativa de assessoramento à Diretoria Executiva ("Fórum de Produtos").
- 2.10. Homologa, contrata e avalia a *performance* (Programa *Vendor Performance*), e os riscos dos fornecedores conforme regras estabelecidas no Programa *Vendor Risk*, no qual são analisados os aspectos de segurança da informação e proteção de dados, continuidade dos negócios, financeiro, trabalhista, socioambiental e reputacionais que possam representar potenciais riscos para a Companhia e seus clientes. Os resultados das avaliações são acompanhados e reportados à Diretoria Executiva.
- 2.11. Identifica, monitora e reporta os riscos e oportunidades emergentes, de longo prazo, que podem afetar o cumprimento da sua estratégia e dos seus objetivos de negócio.
- 2.12. Avalia, anualmente, ou extraordinariamente quando se fizer necessário, os riscos corporativos e minimamente semestralmente, aqueles riscos mais relevantes para a Companhia, sob os aspectos de probabilidade e impacto potencial, mantendo assim o seu inventário atualizado, contemplando possíveis riscos não abordados em períodos anteriores.
- 2.13. Busca o aperfeiçoamento contínuo de suas práticas e respectivas ações relacionadas à identificação, mensuração e avaliação, monitoramento, mitigação e reporte dos riscos corporativos.
- 2.14. Promove o acultramento sobre o tema de gestão de riscos.
- 2.15. Possui diretrizes suplementares para gerenciar os riscos nos processos corporativos, detalhadas em documentação complementar a esta política.
- 2.16. Mantém à disposição dos órgãos reguladores a documentação das políticas e estratégias de gerenciamento de riscos.

3. Sobre a gestão dos Controles Internos, a Companhia:

- 3.1. Estrutura o seu sistema de controles internos de maneira compatível com a natureza operacional da Companhia e mantém seus produtos e serviços ao nível de complexidade dos seus negócios, assegurando as segregações e controles necessários para mitigar eventuais conflitos na condução de sua estratégia.
- 3.2. Identifica e avalia os controles e os riscos inerentes aos processos a partir de critérios qualitativos e/ou quantitativos, os quais consideram aspectos relacionados à imagem, aos requisitos regulatórios e aos impactos financeiros, operacionais, aos clientes e demais *stakeholders*.
- 3.3. Avalia continuamente os riscos no ambiente de controles quanto aos aspectos de impacto potencial e, com base na avaliação da vulnerabilidade do ambiente de

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

controle (que compõe a análise de probabilidade de materialização do risco), define o risco residual.

- 3.4. Endereça planos de ação mitigatórios para reduzir os riscos identificados nos processos.
- 3.5. Monitora e reporta os resultados obtidos na avaliação do ambiente de controles internos às instâncias da Governança de Gestão de Riscos da Companhia para fins informativos ou deliberativos, conforme o caso. Os resultados são formalizados em relatórios que são mantidos à disposição dos órgãos reguladores.

4. Sobre a gestão dos riscos financeiros, a Companhia:

- 4.1 Monitora, identifica e avalia o risco de crédito dos emissores de cartão, subcredenciadores, facilitadores de pagamento, estabelecimentos comerciais e clientes que não estejam em situação regular na receita federal.
- 4.2 Monitora o risco de crédito de clientes com ou sem vendas diferidas, fornecendo suporte para a área da 1ª linha responsável pelo tema crédito com uma nova perspectiva para os limites, para antecipação e para as regras de elegibilidade para contratação de produtos de prazo.
- 4.3 Pratica os atos necessários à recuperação de créditos de qualquer natureza, conforme regras a seguir:
 - Auxilia na execução das garantias, em conjunto com a Vice-Presidência Executiva Jurídica e Relações Governamentais, em caso de descumprimento de obrigação (default) dos Emissores de Cartão, bem como atua junto ao interventor de Emissores de Cartão, com o intuito de recuperar os valores inadimplidos.
 - Auxilia na execução das garantias de subcredenciadores, bem como de outros participantes ou estabelecimentos comerciais em situações de falta de liquidez, sendo a 1ª linha responsável pela execução da garantia de subcredenciador.
 - Realiza a recuperação de valores da carteira de aplicações financeiras acionando o Fundo Garantidor de Crédito, o interventor e/ou o liquidante de emissor em descumprimento de obrigação (*default*), conforme o caso.
 - Realiza os demais procedimentos aplicáveis para recuperação de créditos de clientes inadimplentes, podendo utilizar mecanismos de cobrança convencionais e a reserva financeira.
- 4.4 Realiza a avaliação do fluxo de caixa frente às principais métricas definidas no Plano de Contingência de Liquidez.
- 4.5 Assegura o nível de liquidez adequado para o cumprimento das obrigações da Companhia e para a continuidade das operações.
- 4.6 Assegura a liquidação da grade por bandeira, domicílio, emissores e as moedas apropriadas para a gestão do risco de liquidez, bem como captura possíveis exposições contingentes e inesperadas em sua mensuração.

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

4.7 Mantém o Plano de Contingência de Liquidez atualizado e aprovado pelas instâncias da Governança de Gestão de Riscos e o aciona de acordo com as regras estabelecidas.

4.8 Monitora e preserva o valor e a liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

4.9 Possui processo para identificar, avaliar, monitorar e reportar, definido em instrumento normativo interno, o gerenciamento do risco de mercado.

5. Sobre a gestão de Riscos de Capital, a Companhia:

5.1 Identifica e avalia o risco de capital visando a manutenção de níveis de capital suficientes para absorver perdas, cumprir obrigações regulatórias e suportar a estratégia corporativa através da:

- Definição de métricas de apetite ao risco;
- Construção e manutenção de governança para suportar e avaliar o capital regulatório de forma constante;
- Avaliação das mudanças no arcabouço regulatório que possam afetar a estrutura e composição do patrimônio de referência da Companhia.

IV. Gestão de Consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* (partes interessadas) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, deverão relatar o fato ao Canal de Ética nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

- <https://canalconfidencial.com.br/cielo/>
- Telefone, ligação gratuita: 0800 775 0808

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento e de acordo com normativos internos, sendo aplicáveis a todas as pessoas descritas no item "Abrangência" desta Política, incluindo a liderança e membros da Diretoria Executiva.

V. Responsabilidades

A Companhia adota o conceito de 3 (três) linhas de responsabilidade para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos, de maneira a assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.

- **1ª linha de responsabilidade:** É representada por todas as pessoas das áreas de negócio e suporte, as quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas, incluindo a melhoria ou implementação de novos controles para mitigar riscos identificados e a comunicação tempestiva à governança adequada de: (i) problemas na operação; (ii) situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos; e (iii) violações das políticas da instituição ou de disposições legais e regulamentares.

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

- **2ª linha de responsabilidade:** É representada pela Vice-Presidência de Riscos, Compliance, Prevenção e Segurança, que atua de maneira consultiva e independente junto às áreas de negócio e suporte, com reporte direto ao Diretor-Presidente. A avaliação sobre o gerenciamento dos riscos, *compliance*, gestão da continuidade de negócios, da gestão de crises, da segurança da informação, da prevenção à lavagem de dinheiro, à fraude e ao financiamento ao terrorismo, bem como a qualidade do ambiente de controles são reportadas ao Diretor-Presidente e ao Comitê de Riscos que, por sua vez, reporta ao Conselho de Administração. A atuação da 2ª linha de responsabilidade é segregada e independente das atividades e da gestão das áreas negócio e suporte e da Auditoria Interna.
- **3ª linha de responsabilidade:** É representada pela Superintendência Executiva de Auditoria e tem como objetivo atuar de maneira independente e objetiva e realizar atividades de avaliação e consultoria, cuja missão é agregar valor e melhorar as operações da Companhia, auxiliando no atingimento de seus objetivos, por meio de opiniões independentes, autônomas e imparciais da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, identificando desvios e providências cabíveis, recomendando melhorias que visam resguardar os interesses da Companhia e dos acionistas.
- **Conselho de Administração:**
 - Assegurar a segregação e definição de funções, atribuições de responsabilidades e delegação de autoridades que subsidiem a efetiva administração dos riscos;
 - Aprovar as diretrizes, estratégias e políticas relacionadas à gestão de riscos, de continuidade de negócios, controles internos e *compliance*;
 - Aprovar as regras operacionais para funcionamento do Comitê de Riscos;
 - Aprovar os limites e níveis de riscos estabelecidos na Declaração de Appetite a Riscos;
 - Autorizar, quando necessário, exceções às estratégias, diretrizes, políticas e níveis de riscos fixados na Declaração de Appetite a Riscos;
 - Deliberar sobre riscos com impacto alto nas situações definidas na governança de deliberações de risco;
 - Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Companhia não interfira na independência de atuação das áreas e incentive comportamentos em desacordo com os níveis de apetite a riscos considerados aceitáveis pela Companhia;
 - Aprovar a avaliação dos resultados relativos ao processo de gestão de riscos, de continuidade de negócios, de controles internos, de *compliance* e de requerimentos mínimos de patrimônio, bem como o grau de aderência da estrutura de gestão de riscos aos instrumentos normativos aplicáveis vigentes;
 - Assegurar que os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos e monitorados de acordo com a Resolução BCB nº 260/2022;
 - Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e o compromisso com a ética e com a integridade na Companhia; e

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

- Cumprir outras atribuições relacionadas às competências descritas neste item.

▪ **Diretoria Executiva:**

- Assegurar a aderência da Companhia às estratégias, diretrizes e políticas de gestão de riscos, assim como os limites e níveis de risco estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos, aprovados pelo Conselho de Administração;
- Deliberar sobre riscos com impacto médio e alto nas situações definidas na governança de deliberações de risco;
- Assegurar os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos;
- Implementar as diretrizes relativas ao sistema de controles internos e monitorar a adequação e eficácia dos controles da Companhia; e
- Disseminar e endossar a cultura de gerenciamento de riscos na Companhia.

▪ **Exclusivamente do Diretor Executivo de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança:**

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o seu constante aperfeiçoamento;
- Supervisionar e propor adequações de políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados na Companhia, observando a Declaração de Apetite a Riscos e os objetivos estratégicos;
- Supervisionar a adequada capacitação dos Colaboradores da sua Vice-Presidência, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros; e
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisão estratégias relacionadas ao gerenciamento de riscos.

▪ **Vice-Presidência Executiva de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança:**

- Monitorar e supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política, revisá-la anualmente, mantê-la atualizada para refletir em seu conteúdo quaisquer alterações no direcionamento da Companhia, do apetite a riscos e suportar eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e sua aplicação;
- Monitorar o cumprimento, desenvolvimento e a implementação do apetite a riscos, revisá-lo anualmente, mantê-lo atualizado para refletir em seu conteúdo quaisquer alterações no direcionamento da Companhia e suportar eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e sua aplicação, bem como reportar os indicadores de apetite e tolerância às instâncias de governança de gestão de riscos;
- Propor metodologias para o gerenciamento de riscos, e participar no processo de tomada de decisão estratégias relacionadas ao gerenciamento de riscos;

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

- Identificar, mensurar e avaliar, monitorar, mitigar e reportar de maneira integrada e periódica os riscos corporativos, assegurando a governança dos temas da 2ª linha de responsabilidade e subsidiando o processo de tomada de decisões estratégicas;
- Avaliar e certificar a suficiência e eficácia dos controles internos, considerando os objetivos estratégicos e normativos internos e regulatórios, bem como manter a matriz de riscos e controles atualizada;
- Manter atualizada a relação dos principais riscos corporativos, bem como avaliar e monitorar os impactos e probabilidade para subsidiar a priorização e tratamento deles;
- Auxiliar a execução das garantias, em conjunto com a Vice-Presidência Executiva Jurídica e Relações Governamentais, em caso de descumprimento de obrigação (*default*) dos Emissores de Cartão, bem como atuar junto ao interventor de Emissores de Cartão, com o intuito de recuperar os valores inadimplidos;
- Auxiliar a execução das garantias, em conjunto com a Vice-Presidência Executiva Jurídica e Relações Governamentais, dos subcredenciadores em situações de falta de liquidez;
- Elaborar, revisar e solicitar o acionamento do Plano de Contingência de Liquidez;
- Desenvolver e reportar relatório anual sobre o gerenciamento de riscos;
- Desenvolver e reportar relatório anual de Controles Internos;
- Identificar e avaliar riscos em produtos e serviços, sistemas e processos da Companhia;
- Realizar o processo de avaliação do risco de contágio por sociedades controladas e coligadas; e
- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos, Controles Internos, *Compliance*, Prevenção a fraudes e lavagem de dinheiro, Segurança da Informação e Continuidade de Negócios na Companhia, por meio da manutenção de um programa de capacitação dos colaboradores.

▪ **Sociedades controladas e coligadas:**

- Prover respostas aos questionários de avaliação de maneira tempestiva; e
- Refletir, efetivamente, quais elementos compõem seu ambiente de controles e processos de gerenciamento de riscos, durante o prazo de avaliação.

▪ **Superintendência Executiva de Tesouraria:**

- Realizar e controlar as aplicações financeiras da Companhia em acordo com as regras estabelecidas na Norma de Aplicações Financeiras;
- Controlar e monitorar os níveis de liquidez da Companhia, observando os limites definidos na Declaração de Appetite a Riscos da Companhia, assegurando a existência de recursos e linhas de crédito imediatas suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e mitigando a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

- Monitorar indexadores atrelados aos instrumentos financeiros detidos pela Companhia para fins de gestão de risco; e
- Executar o Plano de Contingência de Liquidez.
- **Gerência de Cobranças:**
 - Definir a estratégia de atuação por perfil de cliente e acompanhar a execução da régua de cobrança (sistêmica e administrativa).
 - Atuar de forma ativa na recuperação de débitos, através de processos de cobrança e utilizando parcerias internas e externas para alavancar a recuperação, conforme normativos internos específicos sobre o tema.
 - Executar o processo de PDD (Provisão para Devedores Duvidosos) / Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa, conforme normativos específicos sobre o tema.
- **Gerência Executiva de Sustentabilidade, Diversidade e Impacto:**
 - Subsidiar análises e participar do processo de identificação dos riscos sociais, ambientais e de governança (ASG) incorridos pela Companhia, considerando, também, as diretrizes estabelecidas na Política de Sustentabilidade e Impacto, na Política de Diversidade, Equidade e Inclusão e no Código de Conduta Ética;
 - Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos sociais, ambientais e de governança (ASG); e
 - Assegurar a governança da gestão de aspectos sociais, ambientais e de governança (ASG) por meio de reporte periódico nas instâncias competentes, conforme estabelecido pela Política de Sustentabilidade e Impacto e pela Política de Diversidade e Inclusão.
- **Gerência de Planejamento Estratégico:**
 - Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão da estratégia; e
 - Assegurar a governança do acompanhamento da estratégia por meio de reporte periódico nas instâncias competentes.
- **Superintendência Executiva de Marketing:**
 - Monitorar mídias sociais e identificar potenciais detratores da imagem da Companhia e de suas controladas monitoradas;
 - Monitorar publicações na imprensa, intermediar contato com jornalistas, influenciadores ou outros formadores de opinião midiáticos em situações de gestão de crise, além de apoiar na construção de posicionamento e monitorar toda a repercussão do tema em tempo real para conter danos à imagem.
 - Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão da imagem e Reputação; e

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09

- Assegurar a governança da gestão da imagem por meio de reporte periódico nas instâncias competentes.

▪ **Vice-Presidência Executiva Jurídica e Relações Governamentais:**

- Reportar ao BCB, em conjunto com a Vice-Presidência de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança, os casos envolvendo descumprimento de obrigação (*default*) de emissores de cartão ou outros participantes e estabelecimentos comerciais que representam riscos de crédito e liquidez.
- Executar extra e/ou judicialmente as garantias de emissores de cartão em caso de descumprimento de suas obrigações, após o acionamento da Vice-Presidência de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança.
- Atuar, em conjunto com a Vice-Presidência de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança, junto ao interventor, Fundo Garantidor de Crédito e/ou o liquidante de emissores de cartão sob intervenção, com o intuito de recuperar os valores inadimplidos.
- Executar extra e/ou judicialmente as garantias de subcredenciadores e eventuais outros participantes ou estabelecimentos comerciais em caso de descumprimento de suas obrigações, após o acionamento da Vice-Presidência de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança, em situações de falta de liquidez.

VI. Documentação Complementar

Os documentos/anexos serão compartilhados pelas áreas responsáveis, na intenção de garantir que todas as informações estejam corretas e atualizadas.

DOCUMENTOS/ANEXOS	ÁREA RESPONSÁVEL/BASE DE CONSULTA
Resolução BCB nº 198/2022	Site BCB (Banco Central do Brasil)
Resolução BCB nº 260/2022	Site BCB (Banco Central do Brasil)
Resolução BCB nº 436/2024	Site BCB (Banco Central do Brasil)
Resolução BCB nº 522/2025	Site BCB (Banco Central do Brasil)
Resolução BCB nº 85/2021	Site BCB (Banco Central do Brasil)
Regimento Interno do Comitê de Riscos	Área de Governança Corporativa
Regimento Interno do Conselho de Administração	Área de Governança Corporativa
Regimento Interno do Fórum de Produtos	Área de Governança Corporativa
Código de Conduta Ética	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política Anticorrupção	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política de <i>Compliance</i>	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política de Governança Corporativa.	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política de Resiliência Operacional e Gestão de Eventos Críticos	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política de Sustentabilidade e Impacto	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política de Diversidade, Equidade e Inclusão	Site Cielo – Página de Ética e Integridade

Título	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Código	PLT_019
VP/Diretoria	VP de Riscos, <i>Compliance</i> , Prevenção e Segurança	Versão	09
Política de Compras		Site Cielo – Página de Ética e Integridade	
Política de Aplicações Financeiras		Site Cielo – Página de Ética e Integridade	
Política de Segurança da Informação e Cibernética		Site Cielo – Página de Ética e Integridade	
Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários		Site Cielo – Página de Ética e Integridade	
Política de Comunicação		Site Cielo – Página de Ética e Integridade	
Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesses		Site Cielo – Página de Ética e Integridade	
Norma de Aplicações Financeiras		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	
Norma de Gestão de Crises		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	
Norma de Gestão de Riscos Corporativos		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	
Norma de Controles Internos		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	
Norma de Gestão de Risco de Crédito		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	
Norma de Gerenciamento do Risco de Liquidez		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	
Norma de Gerenciamento do Risco de Mercado		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	
Norma de Gestão de Ocorrências		Intranet – Página interna de Instrumentos Normativos	

VII. Disposições Gerais

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Barueri, 27 de março de 2026.

Cielo S.A. – Instituição de Pagamento